

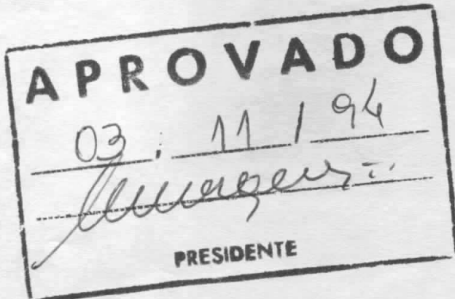


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 01

9



RESOLUÇÃO Nº 005/94

Cria Comissão Processante e dá outras providências.

João Marques da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 03 de novembro de 1.994, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

I- Considerando a denúncia formulada pelo Sr. Onofre Valente de Figueiredo, dando conta da prática de infrações político-administrativas praticadas pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. João Nelsi Lukenczuk;

II- Considerando que o plenário da Câmara Municipal, reunida Ordinariamente em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1.994, recebeu, pela maioria dos Vereadores, a denúncia formulada;

III- Considerando que na mesma reunião foi constituída a competente Comissão Permanente, através de sorteio entre os Vereadores;


IV- Considerando finalmente, que os fatos apontados na denúncia, enquadram o denunciado no artigo 4º do Decreto de Lei Nº 201/67.

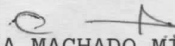
RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Processante pelos Vereadores: Carlos Roberto de Marchi, Roberto Vieira dos Santos e Gervásio Alves de Oliveira, para sob a Presidência do 1º (primeiro), tendo como Relator o 2º (segundo), apurar os fatos objeto da denúncia formulada pelo Sr. Onofre Valente de Figueiredo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 1.994.


JOÃO MARQUES DA SILVA
- Presidente -


CLEUZA MACHADO MIRANDA
- 1ª Secretária -